

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 358/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0074056/2021-28****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 31.8.2021**

Recredenciamento da Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire, entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Paulo Freire, no município de Acaiaca.

Histórico

Trata-se de demanda oriunda da SEE, em que o Subsecretário de Articulação Educacional, por meio do Ofício SEE/ASIE – AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 934, de 02 de agosto de 2021, encaminha, à consideração deste Conselho, pedido de recredenciamento da Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire, que mantém, na zona rural do município de Acaiaca, a Escola Família Agrícola Paulo Freire, que oferta o curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio Comum Geral, em regime de alternância, e o curso Técnico em Agropecuária integrado à Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, denominado EJA da Alternância.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

O Presidente da entidade AREFAP, em expediente dirigido à Secretária de Estado de Educação, em 27 de outubro de 2020, requer a renovação da validade do ato homologado pela Portaria SEE nº 144/2016, publicada no “MG” de 26 de janeiro de 2016, que concedeu o recredenciamento, válido por 05 (cinco) anos, da pessoa jurídica em questão.

Ao processo, foram juntados os documentos previstos, para a espécie, na Resolução CEE nº 449/2002, os quais, disponibilizados ao exame do Serviço de Inspeção da SRE de Ouro Preto, obtiveram avaliação positiva de Walkatia Kéllia Costa e Silva que, entre outros comentários, ressalta:

1 - Obrigações Trabalhistas:

A entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS. Esses documentos estão quitados e disponíveis aos órgãos fiscalizadores.

2 - Recursos Humanos:

- Diretor: Gilmar de Souza Oliveira está autorizado a dirigir, a título precário. Autorização emitida em 10 de maio de 2021, com validade até 2022;

- Secretária Escolar: Fernanda Fortunato Barbosa, autorizada para as funções de secretária escolar, para o período de 2021 a 2023;
- Professores: o corpo docente indicado é habilitado.

3 - Número de turmas e alunos atendidos, em 2021:

- Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio Comum – regime de alternância:
 - uma turma de 1º ano, com 25 alunos;
 - uma turma de 2º ano, com 15 alunos;
 - uma turma de 3º ano, com 06 alunos;
- Técnico em Agropecuária integrado à Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio – EJA da Alternância:
 - A EJA da Alternância, modularizada em três etapas semestrais, atende, na atualidade, 19 (dezenove) alunos no 2º período.

Faz-se necessário, porém, observar o que dispõe o Parecer CEE nº 198/2021, publicado no "MG" de 01 de maio de 2021, que trata da interpretação sobre a prova de capacidade econômico-financeira de entidade mantenedora, prevista na Resolução CEE nº 449/2002. Os documentos solicitados, nesse Parecer, não foram apresentados, no ato do pedido de credenciamento, devendo, a entidade, realizar novo pedido, atendendo às suas exigências.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire, entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Paulo Freire, sediada na Comunidade de Boa Cama, Km 33, zona rural do município de Acaiaca, até 31 de dezembro de 2021.

Antes do vencimento desse prazo, novo pedido de credenciamento deverá ser protocolado, observado o disposto no Parecer CEE nº 198/2021.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 13/09/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34620030** e o código CRC **4D8D95E0**.